

ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU CNPJ 34.887.935/0001-53



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 9/2021-027 PMVX

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação,

solicitação com justificativa para o 2º Termo Aditivo ao Contrato 20210194, cujo objeto refere-

se Registro de preços para futura e eventual locação de veículos e máquinas pesadas, referente

ao Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2021-027 PMVX.

OBJETO:

Segundo Aditamento correspondente ao contrato administrativo firmado entre a

empresa G. ANTUNES COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, e a Secretaria

Municipal do Trabalho e Promoção Social do município de Vitória do Xingu/PA, conforme

abaixo relacionados;

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade e legalidade da solicitação ora

formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei

ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos

orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma

contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por

iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de

preços e condições mais vantajosas para a administração,

limitada a sessenta meses:

Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro – CEP: 68. 383-000 Vitória do Xingu – PA

E-mail: ccipmvx@gmail.com



ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU CNPJ 34.887.935/0001-53



(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

L Consta nos autos que a Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social do município de Vitória do Xingu/PA intenciona realizar o 2º Termo Aditivo ao Contrato 20210194.

- **L** Foi anexada justificativa para o aditivo;
- Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão, conforme a Lei n° 8.666/93, art. 38, VI;
- **V.** Foi apresentada justificativa baseada no artigo 65, inciso II, alínea "D", c/c parágrafo 8° da Lei n° 8.666/93.
- V. Foi anexada Minutas do 2º Termo Aditivo ao Contrato 20210194.

PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Gestão Municipal de Vitória do Xingu-PA não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 20210194



ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU CNPJ 34.887.935/0001-53



Vitória do Xingu/PA, 19 de abril de 2023.

Derlilane da Silva Furtado de Souza Coordenadora do Controle Interno Decreto Municipal nº 030/2021 - PMVX